

PORTARIA CRCSC N.º 155, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de SC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de SC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Vitor Paulo Rigo	SC-026981/O	Coordenador
José Luiz da Silva	SC-020249/O	Membro Interno
Luiz Ricardo Espíndola	SC-017221/O	Membro Interno
Andréia Cittadin	SC-023241/O	Membro Externo
Cesar Machado	PR-022513/O-T	Membro Externo
Dalci Mendes Almeida	SC-023954/O	Membro Externo
Éder Luis Heberle	SC-035318/O	Membro Externo
Emilene Murer	SC-029918/O	Membro Externo
Jessica Matiello	SC-039054/O	Membro Externo
Juliane Candido	SC-027471/O	Membro Externo
Kemylli Farinon	SC-031995/O	Membro Externo
Maike Bauler Theis	SC-024982/O	Membro Externo
Maria Aparecida Cardozo	SC-029653/O	Membro Externo
Naline Tres	SC-038413/O	Membro Externo
Patricia Scottini Simon	SC-028472/O	Membro Externo
Sérgio Marian	SC- 021842/O	Membro Externo
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado Titular
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado Titular
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Suplente
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregado Suplente

(composição alterada pela Portaria PRES CRCSC nº 158/2026.)

§ 1º É vedada a participação de mais de 3 (três) membros advindos da mesma Instituição de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina.

§ 2º A comissão deverá ser constituída preferencialmente pelos Coordenadores do Curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Promover a integração entre o CRCSC e as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina;

II - Desenvolver ações de conscientização e promoção das prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina junto às Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina;

III - Realizar ações junto as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis de Santa Catarina, de modo a fortalecer nos futuros profissionais da contabilidade a necessidade do contato e interação com o CRCSC;

IV - Ampliar a proximidade do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior em Ciências Contábeis, visando articular ações integradas que propiciem o alinhamento dos interesses e demandas da Profissão Contábil e do ensino das Ciências Contábeis.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente